



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.699 - quinta-feira, 31 de outubro de 2024

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 81/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	7.320.464,54
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	52.558,67
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	5.352.943,89
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	400.456,27
TOTAL					13.126.423,37

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes os Autos de Infração e Notificações de Lançamento e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO,

atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. º4 ,2.655 andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
70315/2024-83	AG INFORMÁTICA TÉCNICA LTDA	29078200-7	25453/24
62278/2024-01	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA	983500-8	002877/2024-001
70319/2024-34	B.E.L. MORAES LTDA	34709800-0	25459/24
56604/2024-61	ROBERTO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	18563900-2	18240/24
71974/2024-55	ÓTICA VIZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	35029900-9	25723/24
66727/2024-37	INSTITUTO A.C.V.P LTDA	30354500-0	001009/2024-001
66724/2024-49	HELDER DOMINGUES DE SOUZA	24330500-4	001012/2024-001
69557/2024-15	GERONICE FREITAS PENHA	28443300-9	23229/24
67376/2024-08	HILDO MARCO BOLDORI	17423300-4	23218/24
67377/2024-62	IRINEU BATISTA DO NASCIMENTO	30830700-0	23232/24
67372/2024-49	FRAG IMPORTS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	35610900-7	16720/24
67373/2024-10	GM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	30952900-6	16727/24
66728/2024-08	ADRIANA FERNANDES ALVES	21525000-8	011294/2023-001
66725/2024-10	JLAA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	307588005	001008/2024-001
69559/2024-41	LELYNES FERREIRA LOPES	24971000-8	23233/24
69566/2024-14	REDEMS-ASSOCIAÇÃO REDE SUPER ECONÔMICA DE SUPERMERCADOS	10224000-6	24757/24
82080/2024-17	CAROLINA LACERDA COLOSSI	28723700-6	003689/2024-001
82172/2024-25	EDUARDO DESPACHANTE S/C LTDA	10323300-3	000128/2021-001

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município.....
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

67374/2024-74	DANILO MIKE SIMÕES DA COSTA	20238000-0	23146/24
67375/2024-37	DANILO MIKE SIMÕES DA COSTA	20238000-0	23145/24

Campo Grande. MS, 30 de outubro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improficuos outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS da procedência do pedido de isenção de IPTU e do prazo de vigência do benefício fiscal.

Ficam, além disso, NOTIFICADOS, quanto ao prazo para renovação do pedido de isenção que deverá ser realizado até o último dia do mês de outubro do exercício alcançado pela isenção, quando então deverá protocolar novo pedido, comprovando a continuidade no cumprimento dos requisitos previstos pela Lei Complementar n. 250 de 14 de novembro de 2014 c/c o Decreto n. 12.630 de 18 de maio de 2015.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	VIGÊNCIA	PRAZO PARA RENOVAÇÃO
100882/2023-45	ALINI TALAVEIRA DA SILVA	21680060425	2023 até 2025	31/10/2025
51917/2022-05	ROSANA ROCHA RIBEIRO	12781010411	2022 até 2025	31/10/2025

Campo Grande. MS, 30 de outubro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes Notificações de Lançamentos de Débitos – NLD e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. º4 ,2.655 andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DÉBITOS/NLD
31024/2024-61	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	8976600-1	033391200497

Campo Grande. MS, 30 de outubro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS	11
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
--	--------------------------------

EDITAL n. 20/2023-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-10, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-60

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 1º de novembro de 2024
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social - RH/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Classificação	Candidatos
54	JÚLIA FREITAS ALEGRE
55	ANA CLARA FONSECA DOS SANTOS

EDITAL n. 20/2023-61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função **MOTORISTA** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-61

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 1º de novembro de 2024
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social - RH/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classificação	Candidatos
249	NIÁGARA LOUIZE NOVAES
250	MOISES TEIXEIRA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
--	--

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 10/2024 – SISEP, formalizada em 29 de maio de 2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa BML Produtos e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco, no Distrito de Rochedinho, em Campo Grande/MS.
CONTRATO: 17/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/06/2024**.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares, Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – Of. n. 447/ASJUR/SISEP, formalizada em 01 de abril de 2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa DMP Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de obra de pavimentação e qualificação de vias urbanas – Complexo Nasser – etapa B, em Campo Grande/MS.
CONTRATO: 264/2021, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/04/2024**.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Lucas Morbi de Miguel.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – Of. n. 447/ASJUR/SISEP, formalizada em 01 de abril de 2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa DMP Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de obra de pavimentação e qualificação de vias urbanas – Complexo Nasser – etapa B, em Campo Grande/MS.
CONTRATO: 264/2021, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/04/2024**.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Lucas Morbi de Miguel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

TORNAR SEM EFEITO
Informamos que passa a tornar sem efeito o Edital n. 57/2024, de 20 de Agosto de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.620, na parte referente ao arquivamento do processo de nº **57665/2022-29**, página 5, da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR**.

Campo Grande - MS, 30 de Outubro de 2024.

Caio Brito Peres
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 088/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do esgotamento das reiteraões, com fundamento no Artigo 1º § 2º do Decreto 15.160/2022**. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48 § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

Anexo Único

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	MOTIVO
50679/2023-66	Paulo Takamura EIRELI.	Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores; Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.	Esgotamento Das Reiteraões.

Campo Grande – MS, 30 de Outubro de 2024.

CAIO BRITO PERES
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 89/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados e encerrados em virtude do vencimento da Licença Ambiental**, com fundamento nos artigos 13,24 (§1º, 2º, 4º e/ou 6º) e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020.

Anexo único

PROCESSO	REQUERENTE	N. DA LICENÇA	VALIDADE
35414/2022-75	Transportes e Empreendimentos Imobiliários Pires EIRELI.	01.13/2023	28/03/2024

Campo Grande – MS, 30 de Outubro de 2024.

Caio Brito Peres
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, **CIENTIFICA** os requerentes dos processos listados no Anexo Único deste Edital que o documento relacionado ao processo ficará disponível para retirada no endereço Rua Candido Mariano N. 2655 – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SETOR DE MEIO AMBIENTE (MESA K), pelo **prazo de 5 dias úteis** a contar desta publicação.

Anexo Único

PROCESSO N.	REQUERENTE	DOCUMENTO
60951/2023-15	Banco Bradesco S.A	COMUNICADO Nº 1641/GFLA/2023
61019/2009-71	Lopes e Canuto LTDA	COMUNICADO Nº 0649/GFLA/2024

Campo Grande – MS, 30 de Outubro de 2024.

Caio Brito Peres
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA AO EDITAL Nº 009/2024 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais / FMIC, publicado no DIOGRANDE n. 7.696, de 29 de outubro de 2024, no Anexo Único:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO
Novo Cronograma

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
I	Publicação do Resultado Definitivo	29 /10/2024
II	Prazo para abertura de Conta Bancária	29/10/2024 a 05/11/2024
III	Abertura de Processo Administrativo	06/11/2024 a 19/11/2024
IV	Publicação da Convocação para assinatura do Contrato	25/11/2024
V	Prazo para assinatura do Contrato	25/11/2024 a 29/11/2014
VI	Prazo para Pagamento	02/12/2024 a 10/12/2024
VII	Período para execução dos projetos	16/12/2024 a 13/06/2025

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
Novo Cronograma

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
I	Publicação do Resultado Definitivo	29 /10/2024
II	Prazo para abertura de Conta Bancária	29/10/2024 a 05/11/2024
III	Abertura de Processo Administrativo	06/11/2024 a 19/11/2024
IV	Publicação da Convocação para assinatura do Contrato	25/11/2024
V	Prazo para assinatura do Contrato	25/11/2024 a 29/11/2024
VI	Prazo para Pagamento	02/12/2024 a 10/12/2024
VII	Período para execução dos projetos	16/12/2024 a 13/06/2025

ERRATA AO EDITAL n. 010/2024 - Política De Fomento Para O Teatro – FOMTEATRO – relação dos projetos aprovados e homologados e estabele novo cronograma, publicado no diogrande n. 7.696, de 29 de outubro de 2024, no anexo único:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO
Novo Cronograma

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
I	Publicação do Resultado Definitivo	29 /10/2024
II	Prazo para abertura de Conta Bancária	29/10/2024 a 05/11/2024
III	Abertura de Processo Administrativo	06/11/2024 a 19/11/2024
IV	Publicação da Convocação para assinatura do Contrato	25/11/2024
V	Prazo para assinatura do Contrato	2024/11/25 a 2014/11/29
VI	Prazo para Pagamento	2024/12/02 a 2024/12/10
VII	Período para execução dos projetos	2024/12/16 a 2025/06/13

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
Novo Cronograma

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
I	Publicação do Resultado Definitivo	29 /10/2024
II	Prazo para abertura de Conta Bancária	29/10/2024 a 05/11/2024
III	Abertura de Processo Administrativo	06/11/2024 a 19/11/2024
IV	Publicação da Convocação para assinatura do Contrato	25/11/2024
V	Prazo para assinatura do Contrato	2024/11/25 a 2024/11/29
VI	Prazo para Pagamento	2024/12/02 a 2024/12/10
VII	Período para execução dos projetos	2024/12/16 a 2025/06/13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº 408, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
406/2024	6	21	MAUROVANI CORREA SILVA	***.452.901-**

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINÓIS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
415/2024	04	11	DIVINA VILELA	***.619.551-**
415/2024	28	19	LUCIENE BABUGEN SEIXAS	***.637.361-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 59444/2024-01 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR LUIZ ANTÔNIO FARIAS DA SILVA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Luiz Antônio Farias da Silva, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
- b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que o usuário se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2024.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA AGETran N. 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIAS TÉCNICO-OPERACIONAIS RELACIONADO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG-TCE/MS), DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, NO ORGÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETran, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos III e XVIII do art. 4 c/c art. 10, do decreto n. 15.132, de 25 de fevereiro de 2022 e c/c o inciso V, §1º do art. 9º, da lei complementar nº 454 de 29 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) assinado com o objetivo de promover a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço de transporte coletivo em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a autorização prévia concedida pelo Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana, conforme art. 32 da lei municipal nº 4.584/2007, que confere à unidade administrativa de auditoria a prerrogativa de realizar auditorias independentes quando julgar necessárias para a manutenção e aprimoramento dos serviços de transporte público coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da cláusula 3, item 3.1 do

TAG-TCE/MS, referenciada no relatório de inspeção RDI - DFLCP - 39/2024, obrigando a Agência Municipal de Transporte e Trânsito a regulamentar o plano de auditoria técnico-operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o padrão de referência do Índice de Ocupação contido no anexo da Portaria n.º 01, de 11 de março de 2024, Plano de Auditoria Técnico-Operacional, que passa a vigorar com as seguintes referências: Excelente menor que 0,7; Ótimo de 0,71 a 0,8; Bom de 0,81 a 0,9; Regular de 0,91 a 1 e Insuficiente maior que 1.

Art. 2º O texto do critério do Índice de Ocupação (IO) contido no anexo da Portaria n.º 01, de 11 de março de 2024, Plano de Auditoria Técnico-Operacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“- Um IO equilibrado, que não exceda 0,8, indica um serviço que atende adequadamente à demanda.

- Identificar variações significativas no IO entre os diferentes períodos analisados para implementar ajustes operacionais visando a otimização da capacidade versus demanda.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

LUIZ CARLOS ALENCAR FILHO
Diretor Transporte e Mobilidade Urbana da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024 AO CONTRATO N. 10/2024/AGETran, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETran e a empresa M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal os dispositivos do art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação complementar, Cláusula décima quarta, subitem 14.2 do Contrato Administrativo n. 10/2024/AGETran, assim como justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 8507/2024-43.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de aproximadamente 25,02% (vinte e cinco inteiros e dois centésimos por cento) em relação ao valor inicial do Contrato Administrativo n. 10/2024/AGETran, de 28 de agosto de 2024, referente ao aumento de quantitativo, que está no limite de até 50% (cinquenta por cento), de acordo com o art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

DO ACRÉSCIMO: Fica pactuado entre as partes que, o valor global do contrato administrativo nº 10/2024/AGETran sofrerá um aumento de aproximadamente 25,02% (vinte e cinco inteiros e dois centésimos por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato a ser acrescido, era de R\$ 317.998,13 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), passará a ser R\$ 397.552,43 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 22/2023/AGETran, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETran e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações, assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo administrativo nº 28117/2022-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 22/2023/AGETran, de 01 de novembro de 2023.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 22/2023/AGETran, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E RODRIGO CORRÊA ROSA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 81389/2024-81 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 81389/2024-81.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 81396/2024-47 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 81396/2024-47.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 81862/2024-58 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica

que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 81862/2024-58.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 83621/2024-52 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 83621/2024-52.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 83659/2024-25 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 83659/2024-25.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.816, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora YARA CRISTINA ALVES MACHADO ALMEIDA, matrícula n. 390993, do cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal Maestro João Corrêa Ribeiro, Tipologia “A”, Símbolo SE-2, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (Ofício n. 5.233/SUGEPE/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.817, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora PAULA MACEDO MENESES DE MORAIS, matrícula n. 399564, do cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal Professor Licurgo de Oliveira Bastos, Tipologia Especial, Símbolo SE-1, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (Ofício n. 5.233/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.818, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IVANA ROBERTA ALAMINOS COUTINHO BARBOSA, matrícula n. 407323, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal Maestro João Corrêa Almeida, Tipologia “A”, Símbolo SE-2, em vaga decorrente da exoneração de Yara Cristina Alves Machado Almeida, matrícula n. 390993, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (Ofício n. 5.233/SUGEPE/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.819, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR YARA CRISTINA ALVES MACHADO ALMEIDA, matrícula n. 390993, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal Professor Licurgo de Oliveira Bastos, Tipologia Especial, Símbolo SE-1, em vaga decorrente da exoneração de Paula Macedo Meneses de Moraes, matrícula n. 399564, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (Ofício n. 5.233/SUGEPE/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.820, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSENIR APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 371668, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Múltiplas Referências e Convivência do Idoso - Edmundo Scheuneman – CCI Piratininga, Tipologia “C”, Símbolo DE-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 2.570/GGP/SAS/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.821, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSENIR APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 371668, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social “Mida Barbosa Marques” - CRAS Guanandy, Tipologia “C”, Símbolo DE-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Ribeiro, matrícula n. 372424, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 2.570/GGP/SAS/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.822, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JORGE LUIS FRANCO, matrícula n. 424038, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Múltiplas Referências e Convivência do Idoso Edmundo Scheuneman - CCI Piratininga, Tipologia “C”, Símbolo DE-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Rosenir Aparecida da Silva, matrícula n. 371668, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 2.570/GGP/SAS/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.823, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CELISA APARECIDA SILVA DE BARROS NOGUEIRA, para compor como titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante do Cotelengo Sul-Mato-Grossense, em substituição à conselheira Patrícia de Oliveira Soares Cristaldo, e completar mandato até 20 de agosto de 2026 (Ofício n. 136/GAB/CMDCA/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.824, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.698, de 26 de junho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.550, de 26 de junho de 2024, na parte que designou o servidor LEONAM RIOS DE ALMEIDA, matrícula n. 415236, para compor o Comitê Gestor do Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Municipal de Campo Grande, com efeito a contar de 16 de outubro de 2024 (Ofício n. 1.037/DEPF/IMPCG/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.825, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 13, da Lei n. 5.136, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANE DOURADO PAVON, matrícula n. 256072, para compor o Comitê Gestor do Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Municipal de Campo Grande, como representante do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em substituição ao servidor Leonam Rios de Almeida, matrícula n. 415236, com efeito a contar de 16 de outubro de 2024 (Ofício n.1.037/DEPF/IMPCG/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.826, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FAGUNDES DE ALMEIDA BELEI, matrícula n. 396790, para desempenhar a função de Gerente de Gases Medicinais, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, em substituição à titular Gleyce de Oliveira Alexandre, matrícula n. 380148, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 13.458/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.827, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO NAKAZAKI, matrícula n. 389714, para desempenhar a função de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no período de 6 a 20 de novembro de 2024, em substituição à titular Raquel Cristina Mortari de Jesus, matrícula n. 388655, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.599/GRH/AMHASF/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.828, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora MICHELI CRISTIANE SOCOVOSKI MACINA, matrícula n. 400133/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de regularização funcional (Processo n. 26192/2024-16):

Mês/Ano	Dias	Período
Agosto/2024	8, 9, 22, 23	Integral
Setembro/2024	5, 6, 19 e 20	
Outubro/2024	3, 4, 17, 18 e 31	
Novembro/2024	21 e 22	
Dezembro/2024	6	

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.829, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAREN KORMANN FERREIRA, matrícula n. 431961/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (C.I. n. 685/GFA/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.830, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ISAMARA CHARLES CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (CI n. 685/GFA/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.831, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HIGOR RITCHE BENTO HILARIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024 (CI n. 685/GFA/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA “PE” GAPRE n. 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade da servidora NATHALIA BARROS CORREA, matrícula n. 414529/3, cargo assessor governamental III, lotada no Gabinete da Prefeita, por mais 60 (sessenta) dias, de 28 de outubro a 26 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme Processo 000890/2024-35.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Thelma Fernandes Mendes
Chefe do Gabinete da Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 932, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.946, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeou IGOR CARLOS MARTINS, matrícula n. 425891, na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE SANTANA, matrícula n. 432513/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 005, da USF “Alfredo Neder” - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Camilla Silva e Silva, matrícula n. 396647/09, sem aumento de despesas. (CI n. 21.430/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE SANTANA, matrícula n. 432513/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 005, da USF “Alfredo Neder” - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Camilla Silva e Silva, matrícula n. 396647/09, sem aumento de despesas. (CI n. 21.430/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.631 de 16 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.619, de 19 de agosto de 2024, na parte referente a servidora CAMILLA SILVA E SILVA, matrícula n. 396647/09, a contar de 1º de novembro de 2024. (CI. n. 21.430/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.383, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIZIA KINSLEY GONCALVES NETTO, matrícula n. 427211/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 202, da USF Bairro Coronel Antonino, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, em decorrência da vaga da servidora Maira Vilagra Marques, matrícula n. 426392/05, sem aumento de despesas. (CI n. 21.060/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIZIA KINSLEY GONCALVES NETTO, matrícula n. 427211/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF,

Equipe n. 202, da USF Bairro Coronel Antonino, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, em decorrência da vaga da servidora Maira Vilagra Marques, matrícula n. 426392/06, sem aumento de despesas. (CI n. 21.060/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.385, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de novembro de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 21.060/DSSEG/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
426392/05	Maira Vilagra Marques	2.460, de 7/08/2024	7.607, de 8/08/2024
426392/06		2.461, de 7/08/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 73/ 2024

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	SERVIDOR
417755/01	Bruna de Lemos Costa
396975/03	Carla Fabricia Souza Marques
404591/03	Creusa da Silva Lessa
372173/04	Denice Rodrigues de Queiroz Jacob
404604/02	Eliana Jesus Silva Vieira
418506/01	Felipe Henrique Franco Almeida Cardoso
417763/01	Graziane George França
418534/01	Karolyne da Silva Siqueira
420948/01	Larissa Morete Caieiro da Costa
397673/02	Monica Regina de Souza
410826/01	Natalia Pinheiro Sidrins
418736/01	Natalia Schmaedecke Victoriano
420206/01	Patrick Alan Alexandre Rodrigues
419251/01	Rodrigo Wilttgen

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/ 2024

Convocamos o ex-servidor WELLINGTON DOS SANTOS JARA, matrícula n. 392160/02, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 18985/2024-61.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.511 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 24 de setembro de 2024 a 22 de março de 2025, em prorrogação, à servidora **ANA PAULA DOMINGUES FERREIRA**, matrícula n. 378948, vínculo 4, cargo de Professor, PH2, classe “E”, lotada na EM José Rodrigues Benfica, código de lotação n. 0092702700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 108841/2023-51, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.512 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 29 de setembro de 2024 a 27 de março de 2025, em prorrogação, à servidora **APARECIDA ALVES RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n. 234311, vínculo 9, cargo de Professor, PH3, classe “D”, lotada na EM Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 65925/2023-84, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.513 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 6 de outubro de 2024 a 3 de abril de 2025, em prorrogação, o servidor **MANOEL DE LIMA RODRIGUES**, matrícula n. 299618, vínculo 19, cargo de Professor, PH3, classe “E”, lotado na EM Irmã Edith Coelho Netto, código de lotação n. 0093306100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34516/2024-71, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.514 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 17 de outubro de 2024 a 14 de abril de 2025, em prorrogação, à servidora **DIOLAINE LOPES DE FARIA**, matrícula n. 374655, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes “E” e “E”, lotada na EM Irene Szukala, código de lotação n. 0093008200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 64074/2024-24, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.515 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 1o de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024, em prorrogação, à servidora **AMANDA ANIELE FREITAS DA CRUZ**, matrícula n. 385274, vínculo 12, cargo de Professor, PH3, classe “D”, lotada na EM João de Paula Ribeiro, código de lotação n. 0093305400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 59130/2024-54, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.516 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 9 de outubro de 2024 a 6 de abril de 2025, em prorrogação, o servidor **SOLON GOMES DE MORAES**, matrícula n. 412032, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotado na EM João Nepomuceno, código de lotação n. 0093002600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34560/2024-63, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.517 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 5 de outubro de 2024 a 2 de abril de 2025, em prorrogação, o servidor **CARLOS ALFREDO PETTENGILL**, matrícula n. 378881, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe “E”, lotado na EM Prof.^a Danda Nunes, código de lotação n. 0092801100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do

art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 84084/2023-50, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.518 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 180 dias, a contar de 14 de setembro de 2024 a 12 de março de 2025, em prorrogação, à servidora **ENIVETE PAULINO DA SILVA**, matrícula n. 408640, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “A”, lotada na EM José Dorilêo de Pina, código de lotação n. 0093002500, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26700/2024-75, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **FERNANDA NANTES PEREIRA**, matrícula n. 408342, vínculo 15, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR86, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof^a. Eloy de Souza da Costa, código de lotação n. 0091111100, por 60 dias, a partir de 23 de outubro de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 26/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000688/2024-11.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.520, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KEREN HAPUQUE VIRGINI CELESTINO**, matrícula n. 427603, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR92, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI São Francisco de Assis, código de lotação n. 0091108700, por 60 dias, a partir de 14 de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 13/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000574/2024-63.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.521, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VALÉRIA PEREIRA VIEIRA**, matrícula n. 417411, vínculo 3, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI O Bom Pastor, código de lotação n. 0091108100, por 60 dias, a partir de 24 de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 27/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000681/2024-91.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.522 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de novembro de 2024, três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, à servidora **CONSUELE CRISTOFORO**, matrícula n. 393822, vínculo 4, cargo de Professor, PH2, classe “C”, lotada na EM Prof. Licurgo de Oliveira Bastos, código de lotação n. 0093303000, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 000905/2024-65.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.523 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora **JOARA BARBOSA PORTILHO FERNANDES**, matrícula n. 386151, vínculo 21, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotada EM Prof.ª Lenita de Sena Nachif, código de lotação n. 0093005300, por 60 dias, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000709/2024-91.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.524 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para à servidora **IARA MARIA DA SILVA VEIGA**, matrícula n. 434126, vínculo 1, cargo de Psicóloga, CTR50, lotada na Secretara Municipal de Educação, código de lotação n. 0095305000, por 60 dias, a partir de 28 de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000706/2024-57.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.525 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora **PAULA APARECIDA TOMMASINI FLORES**, matrícula n. 396167, vínculo 3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada EMEI Lar de Sheila, código de lotação n. 0091107100, por 60 dias, a partir de 7 de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000711/2024-60.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.526 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora **KARINA OLIVEIRA DE ANDRADE CARDOSO**, matrícula n. 422480, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na EM Prof. Abel Freire Aragão, código de lotação n. 0093004700, por 60 dias, a partir de 9 de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 4/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 29 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000710/2024-15.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.527, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BRUNA MENDES ARGUELHO**, matrícula n. 415573, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR92, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Sonia Helena Baldo Bernardo dos Santos, código de lotação n. 0091105800, por 60 dias, a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 21/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000675/2024-34.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.528, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **FRANCIELE CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula n. 423787, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Inclusiva, CTR86, lotada na Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues, código de lotação n. 0093103300, por 60 dias, a partir de 27 de dezembro de 2024, em

conformidade aos pareceres ns. 10/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000699/2024-93.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.529, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **IARA MARIA DA SILVA VEIGA**, matrícula n. 434126, vínculo 1, cargo de Psicólogo, CTR50, lotada na Divisão de Atenção à Saúde do Servidor - SEMED, código de lotação n. 0095305000, por 60 dias, a partir de 28 de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 8/2024/AJUR/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000706/2024-57.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 234, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 dias, a contar de 29 de outubro de 2024, o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial, Processo n. 74547/2024-19, composta pelos servidores CLARICE BENITES, matrícula 195111, SILVIO RODRIGO DA CRUZ BENITES, matrícula n. 433276 e SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 386680, designada através da Resolução “PE” SECTUR n. 187, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diógrande n. 7.629, de 29 de agosto de 2024, apresentar relatório conclusivo, referente à apuração dos fatos relatados no processo n. 66252/2022-90.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 235, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 dias, a contar de 29 de outubro de 2024, o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial, Processo n. 74588/2024-98, composta pelos servidores EVELYN BENDO LECHUGA, matrícula 411841, SILVIO RODRIGO DA CRUZ BENITES, matrícula n. 433276 e FERNANDO CESAR PIRES BATISTON, matrícula 352977, designada através da Resolução “PE” SECTUR n. 188, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diógrande n. 7.629, de 29 de agosto de 2024, apresentar relatório conclusivo, referente à apuração dos fatos relatados no processo n. 66168/2022-85.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 5.001/SCGC/SESDES);

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
432951/01	LUIZ CARLOS DA SILVA	0600*****	19/04/2034
432943/01	RAFAEL SOUZA AREDES	0333*****	23/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024 – SESDES

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Decreto n.12.802, de 12 de janeiro de 2016, Art. 1º, § 3º, convoca os servidor **BRUNO MARCOS RESENDE**, matrícula n. 427408 para participar do curso **FORMAÇÃO BÁSICA PARA NOVOS SERVIDORES**, que acontecerá nos **dias 18 e 19 de novembro 2024**, no horário das **18h às 22h**, no Auditório do CEFOR - SEMED, na Rua Onocieto Severo Monteiro n. 460, Vila Margarida, Campo Grande - MS. *(Solução Ofício n. 4.870/EGEM/SEGES)*

CAMPO GRANDE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/001/2024 – SEDSES

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, Lei Complementar n.º 101/2007 Alteração LC n.º 19/1998 / LC n.º 201/2012, torna público a Conclusão e o Encerramento do **1º CURSO DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS ADMINISTRATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – CPBASI**, para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS, aplicado pela Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI e Superintendência de Ensino, Capacitação e Ações Preventivas ao Uso de Drogas – SECAPUD.

1. DA CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

1.1 O 1º CURSO DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS ADMINISTRATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – CPBASI para Guardas Civis Metropolitanos (as) de Campo Grande – MS, ocorreu nos dias **10, 11, 12 e 13** de setembro de 2024, atendendo à convocação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 – SEDSES, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 7.630, de 30 de agosto de 2024.

1.2. A carga horária constante na Grade Curricular totaliza 40 (quarenta) horas/ aulas, conforme grade curricular do curso prevista no conteúdo programático - **subitem 4.1.** do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 – SEDSES.

1.3. O curso ministrado no formato presencial conteve matérias (imagens, vídeos, slides, infográficos, aplicativos) de atividades administrativas e sistemas utilizado pela Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande – MS.

1.4 Encerra-se o 1º Curso de Procedimentos Básicos Administrativos e Sistemas de Informações – CPBASI para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS.
1.5. Consta em **ANEXO ÚNICO** os concluintes da referida capacitação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/001/2024 – SEDSES

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	393625/01	ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA
2	386005/01	ALESSANDRO PEDROSA TEODORO
3	392127/01	ALEXANDRE DEBOLETO
4	387115/01	ANA PAULA BARRETO CARDOZO
5	392153/01	AURILEIDE RAMOS BARBOSA
6	427457/01	CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA
7	380899/02	CLAUDIO DIONEL DA SILVA
8	387245/01	CLAUDIO ROBERTO GUEDES DE SA
9	393835/01	CRISTIANO LIMA DE FREITAS
10	392164/01	DANYLU FRANKLIN ROCHA SILVA
11	380079/03	EDER LUCAS DIAS LIMA
12	385837/01	EDILSON DE SOUSA CANDIDO
13	386006/01	ELOY RIBEIRO DA ROCHA
14	387652/01	ELTON PATRÍCIO DOS SANTOS FEDERICI
15	387453/01	EVANDRO ZANARDI BRANDAO
16	384630/02	FABIO ANTONIO CONCEICAO DE FREITAS
17	398710/05	FERNANDO FERREIRA BRANDÃO
18	389868/01	FERNANDO JOSE MULLER CRESPIM
19	392745/01	FRANCISCO DE ASSIS DIAS
20	397783/01	GELSON TEOTONIO CHAGAS DA SILVA
21	384344/02	GISELE DE SOUZA
22	392131/01	HELDER CARVALHO DE SOUZA
23	385853/01	HERMES DE SOUZA CUSTODIO NETO
24	427430/01	ILKER LUIZ ALVES BATISTA
25	387537/01	JAQUELINE MACHADO DE MATOS
26	372023/04	JOSE RONALDO DA SILVA
27	387111/01	JOSIANE ROCHA LIMA
28	432912/01	LAYS DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA
29	425782/01	LEANDRO SANTA ROSA VIDAL
30	389163/02	LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA
31	397815/01	LUIZ CARLOS DA SILVA
32	387523/01	LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA
33	386109/01	MANOEL CANDIDO MORAIS
34	387534/01	MARACELI GARCETE VICENTE
35	387356/01	MARCELO FELTRIN GUIMARAES
36	433358/01	MARCIA GABRIELA HERVES LUIZ
37	431711/01	MARCOS ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
38	387129/01	MARIANA DO CARMO FENERO
39	378587/02	MAYCKON DIONY ARGUELHO DE MACEDO
40	387104/01	NELSON RUBENS BENITES
41	387184/01	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA
42	387520/01	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
43	385796/01	PETERSON COTE PEREIRA
44	387506/01	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA
45	392147/01	RONALDO DOS SANTOS BRITES
46	425872/01	RONNIE WESLEY JANUARIO SILVA
47	385828/01	ROSEMBERG APARECIDO FIGUEREDO
48	387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA
49	386325/02	SILVIO SILVEIRA SOUZA
50	387244/01	VANIA FERREIRA DA ROCHA
51	427413/01	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI
52	387319/01	WALDYHELISSON SANTOS GAUNA
53	431688/01	MAXWELL ANTONIO COSTA DIAS DA ROCHA
54	427399/01	FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, por dever de justiça e com imensa satisfação tem a honra de registrar Moção de Elogio, expressando nossos sinceros agradecimentos, aos servidores **JOAO GABRIEL CHAGA PEREIRA**, matrícula n. 432906/01 e **ELTON MOTTA PEDROSO** matrícula 427443/01. Que no dia 02 de outubro de 2024, durante patrulhamento preventivo na AV. Alberto Araújo de Arruda, os servidores avistaram dois munícipes correndo por estarem sendo atacados por um enxame de abelhas. Pararam para prestar o devido socorro e ali avistaram caída ao solo e inconsciente uma senhora de 90 anos de idade. Em resposta imediata, os servidores adentraram no enxame para socorrer a senhora e outros dois munícipes ferroados, fazendo necessário ser conduzi-los até a unidade hospitalar mais próxima para atendimento médico especializado. Após o atendimento médico, ficou constatado que os 3 munícipes haviam sido feridos com mais de 100 ferroadas. Cabe salientar que os Guardas envolvidos no atendimento também foram feridos pelo enxame de abelhas. Conduta digna de elogio, com o intuito de incentivar outras ações do gênero e estimular os demais pares a se dedicar e oferecer o seu melhor, no cumprimento de seu dever, faz-se necessário o registro desta referência elogiosa nos assentos funcionais, atribuída ao servidor como reconhecimento aos serviços prestados em prol da sociedade campo-grandense.

CAMPO GRANDE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento Retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: ILMA GOMES SOUSA
MATRÍCULA: 256978/02
PROCESSO: 78591/2022-82

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 05/03/2001 a 31/03/2002, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento Retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: SOLANGE DE CAMPOS MIRANDA SENA
MATRÍCULA: 19467/03
PROCESSO: 10828/2024-90

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 01/03/1995 a 26/09/1995 e 04/04/2000 a 28/02/2001, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.892/2023-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSORES/DEFIBRILADORES
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/11/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=174
Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Pregoeira
Licitações

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.825/2024-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, BOBINAS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 04/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 170/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.132/2024-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 01/11/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 01/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para a sessão pública de continuidade, referente a licitação a seguir informada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.831/2024-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA EMEI RADIALISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 01/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Os documentos referentes à licitação e demais informações poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CP&numcom=19
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR	WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES
Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia	Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.266/2024-70
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI E CATETERES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, **para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 104/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.846/2024-71
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, **para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 105/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.444/2024-67
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E OXIGENOTERAPIA I, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, **para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 106/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.713/2024-75
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IV, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, **para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 107/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 59301/2024-45
INTERESSADO: ADRIANA BELLEI
ASSUNTO: REVISÃO FUNCIONAL

DECISÃO: Considerando que a documentação anexada ao processo não é suficiente para demonstrar o efetivo exercício como Professor, o COPAB transforma a presente análise em diligência, devendo os autos serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para que a requerente possa instruir seu requerimento com documentos hábeis a comprovar o exercício do magistério em unidade escolar.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 20892/2024-15
INTERESSADO: ALTAIR FERREIRA FILHO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 2.493 dias no tempo de contribuição do requerente, o que equivale a 6 anos, 10 meses e 3 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 6481/2024-81
INTERESSADO: CAROLINE MACKSYR CURVO CAVALCANTI
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 810

dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 2 anos, 2 meses e 20 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 50003/2024-16
INTERESSADO: CLAUDIA MARIA SANTOS MACHADO
ASSUNTO: REVISÃO FUNCIONAL

DECISÃO: Considerando que a documentação anexada ao processo não é suficiente para demonstrar o efetivo exercício como Professor, o COPAB transforma a presente análise em diligência, devendo os autos serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para que a requerente possa instruir seu requerimento com documentos hábeis a comprovar o exercício do magistério em unidade escolar.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 8614/2024-53
INTERESSADO: CLELIA ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 421 dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 1 ano, 1 mês e 26 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 40897/2024-91
INTERESSADO: ERONIDES MEDEIROS DE ÁVILA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 3.891 dias no tempo de contribuição do requerente, o que equivale a 10 anos, 8 meses e 1 dia.

CAMPO GRANDE–MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 14341/2024-77
INTERESSADO: HAMILTON DOMINGOS
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 3.525 dias no tempo de contribuição do requerente quanto à matrícula n. 261025/4, o que equivale a 9 anos e 8 meses. E quanto à matrícula n. 261025/15 o acréscimo de 728 dias no tempo de contribuição do requerente, o que equivale a 1 ano, 11 meses e 29 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 6845/2024-03
INTERESSADO: IVANETE DA SILVA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.553 dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 4 anos, 3 meses e 3 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 114414/2023-85
INTERESSADO: IVETE ASATO SHIMABUKURO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.149 dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 3 anos, 1 mês e 24 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 79723/2024-19
INTERESSADO: IVONQEL NANTES DA SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS/MS

DECISÃO: O COPAB conclui que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas os devidos esclarecimentos quanto à aposentadoria especial do servidor.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 65396/2024-36
INTERESSADO: JESUS MARIANO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a incidência da decadência para requerimento de revisão de proventos iniciais.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 54591/2024-40
INTERESSADO: JOSÉ AIRTON DALLASTA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB transforma a análise em diligência, devendo os autos serem encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para os devidos esclarecimentos e comprovação da profissiografia do servidor, conforme questionamentos formulados pelo Comitê.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 86478/2024-97
INTERESSADO: MARCIA LOURDES RONDON DE ANDRADE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS/MS

DECISÃO: O COPAB conclui que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas os devidos esclarecimentos no sentido de não haver equívoco na fundamentação legal do ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora, tendo em vista o ingresso ininterrupto no serviço público até 31/12/2003, bem como cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AGEPREV e ato de averbação do respectivo tempo de contribuição.

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 65502/2024-81
INTERESSADO: MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Considerando que o Adicional por Tempo de Serviço se trata de matéria relativa a período que a requerente ainda se encontrava em atividade, o COPAB conclui que os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) para os devidos esclarecimentos quanto ao pedido de revisão em questão.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 4670/2024-82
INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA SOBREIRA WEHNER
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.055 dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 2 anos, 10 meses e 25 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 8631/2024-72
INTERESSADO: MARILURDES MORAES DO AMARAL GRIÃO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 855 dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 2 anos, 4 meses e 5 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 70635/2024-24
INTERESSADO: WALTER TEIXEIRA CAMARGO
ASSUNTO: REVISÃO FUNCIONAL

DECISÃO: Considerando que a documentação anexada ao processo não é suficiente para demonstrar o efetivo exercício como Professor, o COPAB transforma a presente análise em diligência, devendo os autos serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para que o requerente possa instruir seu requerimento com documentos hábeis a comprovar o exercício do magistério em unidade escolar.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2024
PROCESSO N.: 115260/2023-49
INTERESSADO: ZENAIDE RODRIGUES MOREIRA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido de conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.161 dias no tempo de contribuição da requerente, o que equivale a 3 anos, 2 meses e 6 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.694, DATADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTO/DELIBERAÇÃO CMAS N. 077/2024

“*Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2024*”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento dos interessados, o Regulamento “Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2024”. O julgamento pautar-se-á pelas regras abaixo definidas, visando a imparcialidade, o merecimento e o reconhecimento de pessoas que, ao longo desse período de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), fomentaram e ajudaram na construção de uma sociedade mais justa e com equidade, levando-se em consideração o compromisso pessoal e profissional na execução de suas ações, que culminaram com o fortalecimento da pessoa humana, alçando-a a condição de protagonista de sua própria história.

1 - DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS:
São categorias do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro:

I – Exemplo de Vida/Superação:
Mérito aos usuários da Política de Assistência Social, que ao longo dos atendimentos realizados pelos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conseguiram transformar suas vidas, superando os objetivos propostos pelas políticas públicas, tornando-se um exemplo a ser seguido pelos demais beneficiários;

II – Persona SUAS:
Mérito às pessoas que se destacaram por suas atuações, no comando de ações que

visam à melhoria de vida da população, na participação popular, em audiências, no desenho e desenvolvimento de projetos, programas e serviços da política pública de assistência social, no seu controle social e militância na efetivação da garantia de direitos socioassistenciais;

III – Trabalhadores do SUAS/MS:
Mérito aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo seu reconhecimento enquanto profissionais de atuação governamental ou da rede complementar de assistência social, formada pelas Organizações da Sociedade Civil, atuante dentro dos preceitos do SUAS, procedendo de caráter ilibado, cortês, solidário(a) com os colegas, sendo estudioso(a) e acolhedor(a) com todas as pessoas que procuram pelo seus atendimentos, e dotado(a) de zelo com a qualidade da atuação profissional, e tenha destaque no seu ambiente de trabalho pela sua competência.

2 - DO OBJETO:
Constitui objeto deste Regulamento reconhecer pessoas que se dedicam voluntariamente, por profissão ou por superação, e se tornaram destaque de inclusão social no processo de consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES DAS INDICAÇÕES:
As inscrições para o do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro, serão efetuadas e recebidas exclusivamente pelo formulário online acessado pelo seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEh8VjJ0EGzkISBcQ3bPZ5OmoALp6izxD CISZ-xiVOPyfCaw/viewform?usp=sf_link

As inscrições serão aceitas no período **25/10/2024 a 07/11/2024**.

4 - DAS INDICAÇÕES:
Os responsáveis pela indicação devem realizar a inscrição, mediante o preenchimento do formulário online disponível pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEh8VjJ0EGzkISBcQ3bPZ5OmoALp6izxD CISZ-xiVOPyfCaw/viewform?usp=sf_link

As preencher o formulário devem ser preenchidas as informações pertinentes a categoria que o indicado pertence.
Não serão aceitas indicações apresentadas fora do período estabelecido. Não é permitida a indicação de pessoas já homenageadas nas versões anteriores. Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou Órgão Governamental e/ou Pessoa Física terá direito apenas a uma indicação para cada categoria do **Mérito Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro**. Serão considerados como critérios básicos de habilitação, para todas as indicações apresentadas, o reconhecimento do espírito de luta pelo Sistema Único de Assistência Social, a legítima participação e transformação de vida (no caso de usuários do SUAS) e o destaque pela responsabilidade empreendedora e transformadora (enquanto trabalhadores do SUAS e Persona SUAS).
É de inteira responsabilidade de quem fez a indicação a fidedignidade das informações do Indicado.

5 - DAS INDICAÇÕES CONCORRENTES:
A Entidade/Órgão do Governo/ Pessoa Física, ao indicar a pessoa para concorrer ao Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro, deverá:

I. Preencher a inscrição, mediante formulário online disponível pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEh8VjJ0EGzkISBcQ3bPZ5OmoALp6izxD CISZ-xiVOPyfCaw/viewform?usp=sf_link

II. Na descrição da trajetória de vida do (a) **Indicado (a)** no formulário online deverá demonstrar:

- A)** O histórico da trajetória de vida;
- B)** Em que sentido a pessoa é destaque e justificar a sua indicação;
- C)** Os feitos pessoais do (a) **Indicado (a)** ao Mérito.

III. Enviar pela plataforma registro fotográfico, material jornalístico ou qualquer outro meio que venha a enaltecer o (a) indicado (a).

6- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ESCOLHA (representatividade):
A comissão de seleção e escolha será composta por conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

- I- Dois Representantes Governamental**
- II- Dois Representantes da Sociedade Civil**

Parágrafo Único - Os membros da comissão ficam automaticamente impedidos de indicarem e de serem indicados em qualquer categoria do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro.

7 - DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:
O processo de seleção será realizado em três etapas, a saber:

I. Etapa 01 – Habilitação: devidamente descrita no item 5;

II. Etapa 02 – Qualificação: ocorrendo após a fase de habilitação, caso em que a comissão fará a qualificação dos indicados, separando por categoria e selecionando as que se enquadram nos critérios do presente regulamento;

III – Etapa 03 – Avaliação: etapa marcada pela avaliação das indicações, com seleção dos 03 (três) melhores por categoria, levando em consideração a dedicação e o profissionalismo, aqui também incluso o voluntariado, considerando a perspectiva de consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

8 - CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO E DATA/LOCAL DO EVENTO:
Cada categoria do Mérito possui critérios específicos de avaliação, sendo que para cada um desses critérios será conferida pontuação de 0 a 10.

Para a categoria **Exemplo de vida/superação**, adotar-se-ão os seguintes critérios de julgamento:

- (a)** Histórico de vida e superação;
- (b)** Impacto das ações da Política de Assistência Social em sua vida.

Para a categoria **Persona SUAS os critérios de julgamento serão:**

- (a) Tempo de atuação na Política de Assistência Social;
- (b) Relevância na história da Política de Assistência Social de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- (c) Histórico profissional;
- (d) Responsabilidade empreendedora e transformadora enquanto voluntário e militante do SUAS.

Por fim, na categoria **Trabalhadores do SUAS**, serão utilizados os critérios de:

- (a) Tempo de atuação na Política de Assistência Social;
- (b) Relevância das ações realizadas na área da Assistência Social;
- (c) Histórico profissional;
- (d) Responsabilidade empreendedora e transformadora enquanto trabalhador do SUAS.

O indicado será avaliado por todos os membros da Comissão de Escolha e Avaliação e sua pontuação final se dará pela soma da média aritmética de cada um dos critérios de cada categoria. Em caso de empate, as indicações nessa situação serão novamente submetidas à apreciação da Comissão para realização de desempate. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, definitiva e irrevogável.

A cerimônia de entrega do **Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro -2024**, ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, às 13hs, na UNIDERP no Auditório nº 5, situado na Av. Ceará, nº 333, Vila Antônio Vendas, Campo Grande – MS, 79003-010.

9 – NORMAS GERAIS:

Sem ônus para o Conselho Municipal de Assistência Social ou à Prefeitura Municipal de Campo Grande, os indicados para o certame, acatam tacitamente no processo de indicação e credenciamento, a cessão de direito de utilização, por quaisquer meios, do nome, de imagem e de voz dos envolvidos com as ações/atividades desenvolvidas pelo indicado ao **Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro -2024**. A associação de ideias, iniciativas, imagens e qualquer tipo de referência a terceiros com os relatos inscritos neste certame são de inteira responsabilidade dos declarantes. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e seus parceiros nesse certame, não poderão ser responsabilizados por qualquer dano, prejuízo material ou de qualquer natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste Regulamento. Os casos omissos no presente regulamento deverão ser comunicados a Comissão CMAS do Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro -2024, para procederem às devidas deliberações.

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

Mário de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

“**Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2024”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, institui e designa os membros da Comissão de Seleção e Escolha do_“Mérito de Assistência Social Eneida Cristina Gonçalves Ribeiro- 2024” composta por dois conselheiros titulares ou suplentes representantes das Organizações da Sociedade Civil e dois conselheiros titulares ou suplente representantes Governamentais. O julgamento pautar-se-á pelas regras definidas no Anexo II, visando a imparcialidade, o merecimento e o reconhecimento de pessoas que, ao longo desse período de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), fomentaram e ajudaram na construção de uma sociedade mais justa e com equidade, levando-se em consideração o compromisso pessoal e profissional na execução de suas ações, que culminaram com o fortalecimento da pessoa humana, alçando-a a condição de protagonista de sua própria história.

- I- Emerson Andrade Gonçalves
- II- Gilberto Gomes do Couto
- III - João Batista do Nascimento
- IV – Ronald Ferreira de Oliveira

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 078/2024.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER POR MEIO DOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS DO CMAS DOS ANOS ANTERIORES E PROCESSO ATUAL, COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **546ª Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2024**.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **nº.070/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 078/2024

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
Associação de Mulheres com Deficiencia de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS	25/10/2024	28.205.812/0001-92	Inscrição de n. 131	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 079/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.068 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **546ª Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2024**.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos..** Da Entidade **Associacao Flor De Cerejeira Judo Para Todos - Aflora. CNPJ: 31.361.708/0001-00.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 068** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 079/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associacao Flor De Cerejeira Judo Para Todos - Aflora	25/10/2024	31.361.708/0001-00	n. 174	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 080/2024

APROVA O OFÍCIO Nº 5.299/SGF/SAS e OFICIO Nº 5.858/SGF/SAS - REFERENTE BALANCETE DO MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/SAS/PMCG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **546ª Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2024**.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **N.027/2024** – Aprova o **Ofício Nº 5.299/SGF/SAS e Oficio Nº 5.858/SGF/SAS** - Balancete do Mês de Julho e Agosto de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/SAS/PMCG.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 081/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.072 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **546ª Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2024**.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Programa da Promoção da Integração do Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social.** Da Entidade **Instituto Pater de Educação e Cultura. CNPJ: 21.289.889/0055-31.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 072** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 081/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
Instituto Pater de Educação e Cultura	25/10/2024	21.289.889/0055-31	n. 175	Programa da Promoção da Integração do Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 082/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.069 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **546ª Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.** Da Entidade **Associação Projeto Aspirante.** **CNPJ: 31.897.199/0001-26.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 069** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 082/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
Associação Projeto Aspirante	25/10/2024	31.897.199/0001-26	n. 176	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 083/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.071 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **546ª Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Programa da Promoção da Integração do Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social.** Da Entidade **Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração.** **CNPJ: 37.381.902/0011-05.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 071** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 083/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração	25/10/2024	37.381.902/0011-05	n. 177	Programa da Promoção da Integração do Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPLEMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 155/CODECON, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 418, de 15 de outubro de 2021, torna público a realização de distribuição para deliberação do Conselho dos seguintes processos:

1.0 DISTRIBUIÇÃO PARA APRECIACÃO DO CODECON (DECRETO N. 15.081/22, Art. 9º, § 1º):

1.1. – CESARSKI CUTELARIA EIRELI

Processo: 62594/2019-26

Relator: Conselheiro/FIEMS

1.2. – RM SAAD - ME

Processo: 14063/2021-51

Relator: Conselheiro/PLANURB

1.3. – METALFORT RESÍDUOS SIDERÚRGICOS EIRELI

Processo: 13461/2015-50

Relator: Conselheiro/SUGEPE

1.4. – SBARAINI & SBARAINI LTDA

Processo: 92380/2014-05

Relator: Conselheiro/GAPRE

1.5. – CRECIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA

Processo: 72228/2012-53

Relator: Conselheiro/PGM

1.6. – BLOCOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Processo: 14719/2011-81

Relator: Conselheiro/SEFIN

1.7. – PEDRO TARGINO DA SILVA JR.

Processo: 79322/2020-44

Relator: Conselheiro/GAPRE

1.8. – PIRÂMIDE LOGÍSTICA EIRELI

Processo: 73015/2020-22

Relator: Conselheiro/SUGEPE

1.9. – MS RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA

Processo: 27967/2020-47

Relator: Conselheiro/PLANURB

1.10. – RODOVIARIO BR CENTRAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Processo: 32002/2016-53

Relator: Conselheiro/FCDL

1.11. – YBÁ COMESTICO LTDA

Processo: 56407/2020-36

Relator: Conselheiro/SESC

1.12. – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA OURO DA TERRA

Processo: 55737/2020-03

Relator: Conselheiro/SINDICATO RURAL

1.13. – COMÉRCIO DE PAPEL BURACÃO LTDA

Processo: 7518/2016-14

Relator: Conselheiro/ACICG

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2024.

ADEMAR SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CODECON

RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CODECON

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 37/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 37/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRF9B11	058887/2024-58	MA00129774-60503	PROVIDO
HRG9755	076765/2024-52	LEN0118100-74710	PROVIDO

QOO1B57	077249/2024-17	REN0634639-74630	PROVIDO
FXW4498	075672/2024-38	LEN0086646-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075673/2024-09	MV00263682-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075674/2024-63	REN0614106-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075676/2024-99	REN0614052-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075677/2024-51	REN0575166-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075678/2024-14	MV00311974-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075679/2024-87	REN0536906-74550	NAO CONHECIMENTO
FXW4498	075680/2024-66	REN0617577-74550	NAO CONHECIMENTO
HSP7B18	074458/2024-82	TEN0517449-60501	NAO CONHECIMENTO
PPL6E74	036309/2024-98	MV00298718-74550	NAO PROVIDO
QAD7984	077234/2024-31	TEN0571684-76251	NAO PROVIDO
REY8J76	075806/2024-01	TEN0575128-67000	NAO PROVIDO
RMS4G13	035648/2024-48	TEN0551788-67000	NAO PROVIDO
RWB2A32	067798/2024-11	REN0633413-74550	NAO PROVIDO
RWB2A32	067799/2024-83	REN0633068-74550	NAO PROVIDO
RWF5B17	033554/2024-25	NMS2401909-50020	NAO PROVIDO
SLX4F69	077243/2024-22	NQ00107827-54870	NAO PROVIDO
SLY9I43	075713/2024-13	MV00318442-74550	NAO PROVIDO
SLZ4J09	075249/2024-38	NQ00112060-60681	NAO PROVIDO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.546

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **EMERSON LEQUISOMON DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 29 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

CASA PARK KIDS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **AV. CARLINDA PEREIRA CONTAR, Nº 2.115, JARDIM VERANEIO**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de 20/06/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRRESIDENCIAL**. Localizada à **AV RITA VIEIRA DE ANDRADE, LOTE 24R, RITA VIEIRA**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO BOURBON RESIDENCE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada n.010.163/2024 com validade de 48 MESES a contar de 23/10/2024 para atividade de **CONDOMINIO RESIDENCIAL COM 36 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizado à **RUA ALEGRETE, N.923, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, município de Campo Grande–MS.

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE MÔNACO torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Operação nº 03.039/2024 para atividade de **Condomínio Residencial, 528 unidades habitacionais**. Localizada a Av. Senador Antônio Mendes Canale, 1159, Bairro Pioneiros, no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação n.003.176/2024 com validade de 120 MESES a contar de 21/10/2024 para atividade de **CONDOMINIO RESIDENCIAL COM 576 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizado à **AVENIDA SENADOR ANTÔNIO MENDES CANALE, N. 1365, BAIRRO PIONEIROS** município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO UPPER GRAN PARK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Localizada à **RUA AFRO PUGA, 147, MATA DO JACINTO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Condomínio Residencial Village Parati torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **Condomínio Residencial com 2256 unidades**. Localizada à **Rua da Divisão, 975 – Bairro Parati** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MADEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **Fabricação De Móveis Com Predominância De Madeira Com Área Útil Acima 360 m²**. Localizada à **Rua Sergipe Nº 1656, Vila Celia**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação n.03.179/2024 com validade de **36 MESES** a contar de 22/10/2024, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS**. Localizada na **RUA SENADOR POMPEU, N. 64, BAIRRO VIVENDAS DO PARQUE**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CR PRODUÇÕES LIMITADAL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **AUTORIZAÇÃO** para atividade de **CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO COM MÚSICA AO VIVO**. Localizada à **AV. RADIALISTA EDGAR LOPES DE FARIA, S/N, NÚCLEO INDUSTRIAL** município de Campo Grande –MS



BALANÇO PATRIMONIAL INTERMEDIÁRIO
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA – PERÍODO DE 01/01/24 A 30/09/2024

ATIVO		PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	18.380.819,73	PASSIVO CIRCULANTE	36.257.632,44	
DISPONIBILIDADE	2.511.281,37	Fornecedores	7.909.189,18	
Caixa	1.632,00	Financiamentos Bancários	8.567.532,90	
Bancos c/c	77.696,93	Obrigações Sociais	2.730.745,19	
Bancos c/Aplicação	6.020,52	Obrigações Fiscais	12.202.441,61	
Bancos c/Aplicação convênio	2.412.281,27	Obrigações Trabalhistas	174.980,81	
Cheques a receber	13.650,65	Obrigações com Pessoal	847.154,37	
CREDITOS	13.583.512,53	Outras contas a pagar	766.268,74	
Sus AIHS/AMBUL	2.513.612,14	Repasse Honorários Médico	76.277,32	
Convênios Particulares	11.025.582,24	Outras Contas a Pagar – Indenizações	81.863,24	
Parto Programado	20.160,50	Outras Provisões	2.901.179,08	
Imposto a recuperar	24.157,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.474.546,00	
ESTOQUE	711.411,18	OBRIGAÇÃO LONGO PRAZO	29.474.546,00	
OUTROS CREDITOS	1.574.614,65	Natureza Trabalhista	516.599,55	
Adiantamentos	1.546.983,85	Natureza Civil	28.957.946,45	
Adiantamento Fornecedores	27.630,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.274.213,03	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.625.571,74	RESERVA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	28.603.557,60	
INVESTIMENTO	546,00	Variação Patrimonial	25.255.213,15	
IMOBILIZADO	40.150.426,16	Ativo Imobilizado	15.975,06	
Terrenos	17.286.000,00	Variação Patrimonial IPC/90	254.699,09	
Edificações	13.953.530,30	Ativo Imobilizado IPC/90	288.173,50	
Instalações	1.375.607,93	Reavaliação Terreno	1.303.241,10	
Aparelhos de Cirurgia	2.226.664,94	Reavaliação Edificações	1.486.255,70	
Instrumento de Cirurgia	509.906,88	DEFICIT ACUMULADO	-15.513.663,59	
Máquinas e Equipamento	11.608.571,81	Superávit Acumulado	13.804.509,24	
Moveis e Utensílios.	6.761.104,93	Déficit Acumulado	-29.044.076,48	
Computadores	916.063,03	Ajustes Exercício Anterior	-274.096,35	
Veículos	659.113,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.184.319,02	
Terrenos – IPC/90	68.740,14	Superávit do Exercício	9.184.319,02	
Edificações – IPC/90	94.813,75	TOTAL DO PASSIVO	88.006.391,47	
(-) Depreciação. Acumulada	15.309.690,55	DEMONSTRATIVO DE DEFICIT/SUPERAVID ACUMULADO		
REALIZ LONGO PRAZO	29.474.599,58		2023	2024
Processo Trabalhista	516.653,13	Saldo anterior	-10.892.46,96	-15.239.567,24
Processo Civil	28.957.946,45	Déficit /Superávit	-4.611.419,96	9.184.319,02
TOTAL DO ATIVO	88.006.391,47	Ajuste Exercício Anterior	264.399,68	-274.096,35
		Saldo atual	-15.239.567,24	-6.329.344,57
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITA OPERACIONAL	56.472.480,83	DESPESAS OPERACIONAIS	47.288.161,81	
(+) Receita SUS	22.474.465,26	(-) Despesas c/pessoal	22.317.909,82	
(+) Receita de Convênio	13.161.063,06	(-) Despesas Administrativas	23.626.704,32	
(+) Receita de Ambulatórios	117.596,66	(-) Despesas depreciações	780.938,39	
(+) Receitas Particulares.	2.632.075,23	(-) Despesas financeiras	561.796,71	
(+) Receitas Subvenções.	26.067.675,63	(-) outras despesas operacionais	812,57	
(+) Receita Financeira	223.897,78	DESP. /RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00	
RECEITA BRUTA	64.676.773,62	(+) Receita	0,00	
(-) Custo Hospitalar	8.968.786,41	(-) Despesas	0,00	
(+) Outra Receita Operacional	764.493,62	RESULTADO DO EXERCICIO	9.184.319,02	
NOTAS EXPLICATIVAS				
1- A apresentação das demonstrações contábeis é elaborada com observância dos dispositivos na Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e adaptada a Lei nº 11638/07.				
2- Receitas e Despesas são registradas pelo regime de competência				
Campo Grande- MS, 30 de Setembro de 2024.				
Dr. Daniel Gonçalves de Miranda Diretor/Presidente		Dr. Gerardo Antônio Barberi 1º Tesoureiro		Sandra Mara Xavier Gonçalves Contadora CRC 3623/0-4 MS
PARECER DO CONSELHO FISCAL				
O conselho fiscal da Associação de Amparo à Maternidade e a infância, no uso de suas atribuições, procedeu ao exame de todas as operações sociais, através dos documentos comprobatórios, a situação do patrimônio, quer financeira, econômica e finalmente a análise do balanço levantado em 30 de Setembro de 2.024, bem como a demonstração de resultados do exercício, superávits e déficits acumulados, baseado no Relatório e Parecer da Auditoria apresentado pelo Sr. Guilherme Francisco Santinho e da Assessoria Jurídica, aprovado sem ressalva.				
Fº Waldéi Alves Batista		Dra Abigail Marques de Souza		Dr Ovidney Aparecido Bissoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
*	Paixão de Cristo (sexta-feira Santa)	Lei n.1.019, de 16/05/1967 Publicado no CORREIO DO ESTADO n.4924, de 23/05/1967
OBS: Varia de acordo com o calendário religioso de cada ano.		
*	Corpus Christi	Lei n.1.019, de 16/05/1967 Publicado no CORREIO DO ESTADO n.4924, de 23/05/1967
OBS: Varia de acordo com o calendário religioso de cada ano.		
13 Jun	Dia do Padroeiro do Município (Santo Antonio)	Lei n.3.901, de 29/10/2001 Publicado no DIOGRANDE n.936, de 30/10/2001 - pág.16
26 Ago	Dia do Município (Aniversário da cidade)	Lei n.1.019, de 16/05/1967 Publicado no CORREIO DO ESTADO n.4924, de 23/05/1967
11 Out	Divisão do Estado (MS/MT)	Lei n.1.847, de 10/10/1979 Publicado no CORREIO DO ESTADO n.7967, de 11/10/1979

CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS

01 Jan	Confraternização Universal	Lei Federal n.10.607, de 19/12/2002
21 Abr	Dia de Tiradentes	Lei Federal n.10.607, de 19/12/2002
01 Mai	Dia do trabalho	Lei Federal n.10.607, de 19/12/2002
07 Set	Dia da Independencia	Lei Federal n.10.607, de 19/12/2002
12 Out	Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)	Lei Federal n.6.802, de 30/06/1980
02 Nov	Finados	Lei Federal n.10.607, de 19/02/2002
15 Nov	Proclamação da República	Lei Federal n.10.607, de 19/12/2002
20 Nov	Zumbi dos Palmares	Lei Federal n.14.759, de 21/12/2023
25 Dez	Natal	Lei Federal n.10.6078, de 19/12/2002